

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUS

No XXIII - nº 1963 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 31 de Julho de 2024 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial
\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

# ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

#### PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

#### **VEREADORES**

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

#### **EXTRATOS**

# EXTRATO DO CONTRATO N°054/2024 ADESÃO (CARONA) N°007/2024

ProcessoN°2024.04.30.0003Modalidade:Adesão(Carona)

Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ

08.168.775/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN. Registrado: P A FERREIRA SOBRIHO LTDA, no CNPJ sob o nº

49.888.763/0001-00.

**Endereço:** RODOVIA BR 304, n°150, Km 106, Sala 02, Zona Rural, Assú/RN, CEP 59.650-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Carnaubais/RN. Valor Total: R\$ 2.817.401,40 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 17 de Julho de 2024 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520

de 2022 e alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 17 de Julho de 2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
P A FERREIRA SOBRIHO LTDA

Pedro Agripino Ferreira Sobrinho

# EXTRATO DO CONTRATO N°055/2024 INEXIGIBILIDADE N°014/2024

Processo N° 2024.06.13.0001

Modalidade: Inexigibilidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ

08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN. Contratado: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ

13.536.641/0001-07

**Endereço:** Av. Presidente Dutra, N° 499-A, Anexo, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP 59.625-000

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de quilometragem de automóvel utilitário sem acessibilidade pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação Assistência Social de Carnauhais Data de Assinatura: 17 de Julho de 2024 Vigência: 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 17 de Julho de 2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
CONTRATADO(A)

# EXTRATO DO CONTRATO N°050/2024 INEXIGIBILIDADE N°013/2024

Processo N° 2024.06.06.0005

Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ

08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: MARCIA PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI,
CNPJ 27.408.529/0001-03

Endereço: Rua das Aguias, N° 06, Loteamento Santa Helena, Macaíba/RN, CEP 59.280-000

Obieto: Prestação de servicos de consultoria e formação para

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e formação para implantação do sistema de ensino em tempo integral e a construção da legislação necessária para a efetivação dessa modalidade educacional no município de Carnaubais/RN. Data de Assinatura: 24 de Junho de 2024 Vigência: 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

**ESPAÇO EM BRANCO** 

Carnaubais/RN, 24 de Junho de 2024.

#### MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional

MARCIA PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI

CONTRATADO(A)

**ESPAÇO EM BRANCO** 

**ESPAÇO EM BRANCO** 

# Jornal Oficial do Município № 1963 Carnaubais/RN, Quarta-feira, 31 de Julho de 2024 Pág 03

## **SEC. DE CULTURA**

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos Dados do Plano de Ação

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-016547

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

**CNPJ Ente Recebedor:** 08.294.670/0001-70

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 90.980,37

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria realizou inicialmente uma Consulta Online, amplamente divulgada em suas redes sociais, repassando o link para os grupos de cultura e diretamente para artistas e grupos culturais existentes no município. A produção e difusão de atividades artísticas e culturais foi bastante sinalizada nas respostas obtidas. Como forma de cumprir mais ainda com a transparência também realizamos uma Consulta Pública presencial e teve como local o auditório da SEMTHAS, realizada às 17h00 do dia 27 de julho.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://docs.google.com/forms/d/10U5V\_ZriHUXx0fN- rBspCteoWWVBwVJz5S74jWIN0QQ/edit#responses - Consulta Online

#### Metas

#### **META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Apoio a associação	18.000,00	Credenciam ento (Lei 14.133/202 1)	Instituição Cultural subsidiada	2	Sim
Fomento Cultural	Edital de Microprojet os Culturais	40.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

# Jornal Oficial do Município Nº 1963 Carnaubais/RN, Quarta-feira, 31 de Julho de 2024 Pág 04

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Manutençã o da Filarmônica Avani Domingos Martins	28.431,35	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

# META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria, Consultoria e Pareceres	4.549,18	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

# META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

### Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Foi acordado que essa percentagem de 20% estará assegurada, tendo como prioridade projetos advindos das áreas periféricas ou rural, e na falta de projetos vindos dessas áreas, serão selecionados projetos de proponentes residentes de outras áreas que destinem ações e contrapartidas que suprem essa demanda de descentralização.

# Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Proponentes optantes por concorrerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para

pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas

quilombolas. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados, concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.